



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.371/2010

Altera a Lei Municipal nº 2.316, de 05 de janeiro de 2010 (lei do plano plurianual) que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.281, de 07 de junho de 2010 (lei de diretrizes orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto para a realização do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana, na importância de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, por meio das seguintes secretarias:

Secretaria	Valor (R\$)
Unidade: 0209 – Secretaria Municipal de Educação	80.000,00
Unidade: 0213 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	200.000,00
Total	280.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação “0.145 – Concessão de Ajuda Financeira à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto” no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa “0018 – Educando para a Vida” e conterá as seguintes características:

Denominação da ação
código: **0.145** descrição: **Concessão de Ajuda financeira à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto**

Características da ação

☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 07/2010
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 07/2013
☒ Operação Especial			

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Entidade beneficiada (unidade)	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00
	1	1	1	1

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a execução da ação de que trata o artigo 2º. desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificações

Valor (R\$)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02.09.01 – Ensino Fundamental Recurso Próprio

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Educando para a Vida

Projeto: 0.145 – Concessão de Ajuda Financeira à Fundação Educ. de Rádio e

Televisão de Ouro Preto e Mariana

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

80.000,00

Total de Crédito Especial

80.000,00

Art. 4º - Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Especificações

Valor (R\$)

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02.09.01 – Ensino Fundamental Recurso Próprio

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Educando para a Vida

Projeto: 1.165 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

80.000,00

Jurídica

Total de anulação

80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta

Prefeito Municipal em Exercício